



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 162/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, PELO PRONATEC EMPREENDER DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **Seleção Simplificada de Discentes para o Curso FIC de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, pelo PRONATEC EMPREENDER** do Instituto Federal Farroupilha.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, pelo PRONATEC EMPREENDER**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* São Vicente do Sul.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção</b>	200	25

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$600,00 (seiscentos reais), condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, estudantes e servidores do IFFar, bem como membros da comunidade externa, cumprindo os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter idade entre 15 e 45 anos;

2.1.2 Possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental completo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.1.3 Apresentar disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no IFFar Campus São Vicente do Sul;

2.1.4 Ter conhecimentos básicos em informática, incluindo o uso de computadores e smartphones, editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/cg7mRF13KZ8pjBfx6>, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Poderão inscrever-se membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Anexo I.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

4.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio eletrônico.

4.3. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, será prevista a reserva de 8 vagas para que sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

4.4. Havendo mais de 8 candidatas interessadas, primeiramente será realizado um sorteio eletrônico público entre estas para ranqueamento, sendo que as 8 primeiras serão atendidas pela reserva de vagas e as demais poderão concorrer no segundo sorteio, juntamente com os demais inscritos.

4.5. Se o número de candidatas inscritas for inferior a 8, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.6. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>), conforme datas previstas no cronograma.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, após a publicação do resultado final, terão a matrícula efetivada pelo Instituto Federal Farroupilha.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma (ANEXO I), por e-mail para [empreender.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:empreender.svs@iffarroupilha.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 90% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial no IFFar Campus São Vicente do Sul.

8.2.1 As aulas ocorrerão no horário vespertino, em 3 dias da semana, obedecendo os dias letivos previstos no calendário do IFFar Campus São Vicente do Sul.

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>), na seção Editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para [empreender.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:empreender.svs@iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa, a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul/RS, 29 de maio de 2026.

**GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS**  
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA  
Portaria nº 224/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	01/06/2026 a 14/06/2026
Relação Preliminar de Inscritos	15/06/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	16/06/2026
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	17/06/2026
Sorteio público (se necessário) e Resultado Preliminar da Classificação	18/06/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar da classificação	19/06/2026
Resultado Final	22/06/2026
Data provável de início do Curso <sup>1</sup>	24/06/2026

<sup>1</sup> A Coordenação do Curso poderá alterar a data de início do curso, de acordo com o andamento do processo, mantendo os classificados informados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO II

### TERMO DE PENDÊNCIA

#### TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA (preenchida pelo candidato)

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* São Vicente do Sul.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável

**ATENÇÃO:** este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável (se menor de idade) conforme documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.